

TERMO ADITIVO Nº 001/2021

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2020, Processo Administrativo nº 166/2019, Pregão Presencial nº 119/2019, que tem como objeto a prestação de serviço de transporte para usuários do Sistema Público de Saúde, servidores públicos, pessoas com vulnerabilidade social e detentores de passe fornecido pelo município com saída de Santa Cruz da Prata.

O MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA, Estado de Minas Gerais, ente de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.900.473/0001-48, com sede na Praça Rui Barbosa, nº. 40, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, Laércio Cintra Nogueira, Gestão Administrativa 2017/2020, brasileiro, separado judicialmente, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, nº 618, nesta cidade, portador do RG nº MG 2.867.333 e CPF nº. 472.513.876-20, representado neste ato pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO neste ato representado pelo seu secretário, Paulo Marcos Teixeira, brasileiro, casado, servidor público, portador do CPF nº. 000.256.136-00 e RG M.6.805.439, residente e domiciliado na Rua Roque Talibertti, 61, Residencial JR, nesta cidade; SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representado pelo seu secretário, Sr. Luis Eduardo Souza Flamini, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador do RG nº. 12.234.205 e do CPF: 068.204.286-26, residente na Rua Maria Pereira Guimarães Fragoso, nº. 153 no Centro em Guaranésia/MG; SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, neste ato representado pela sua secretária, Srta. Maria Eugenia Souza Pelicer, brasileira, solteira, portadora do RG n º 23.111.947-1 SSP/MG e do CPF nº 861.325.046-72, residente e domiciliada a Rua Major Urias, nº. 261, no Centro em Guaranésia/MG; SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, neste ato representado pelo seu secretário, Sr. Jeferson Gonçalves Rodrigues, casado, engenheiro, portador do RG nº. MG-17.809.096 SSPMG e do CPF nº. 102.664.796-77, residente e domiciliado na Praça Rui Barbosa, nº. 55, no Centro, em Guaranésia/MG, denominado Contratante, e do outro lado a empresa VIAÇÃO NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº. 23.550.154/0001-52 neste ato representado por seu proprietário Marcos Henrique De Lima, inscrita no CNPJ/CPF nº 23.550.154/0001-52, sediada Rua Dolor dos Santos



Coragem, nº 111, Letra A, Bairro Jardim Alvorada, Guaxupé/MG, CEP 37800-000, representada pelo Senhor Marcos Henrique de Lima, brasileiro, empresário, solteiro, portador do RG nº. 26817335 SSP/SP e do CPF nº 171.923.618-60, residente e domiciliado em Guaxupé/MG, na Rua Dolor dos Santos Coragem, nº 111, Jardim Alvorada, doravante denominada **Contratada**, todos devidamente qualificados no instrumento em epígrafe, celebram o presente termo aditivo, nas seguintes condições:

Cláusula 1ª. Do Fundamento Legal:

1.1. A Celebração deste termo aditivo dá-se em conformidade com a Cláusula 2^a
e 8^a do contrato original e consonância com o artigo 57 e 65 da Lei nº 8.666/93

Cláusula 2^a. Do Prazo.

- 2.1. Fica prorrogado o contrato por 12 (doze) meses, findando em 15 de janeiro de 2022.
 - 2.2. A vigência deste termo aditivo dá-se a partir de 16 de janeiro de 2021.

Cláusula 3ª. Do Valor.

- 3.1. O valor do quilometro rodado sofrerá um acréscimo de 5,20% ou seja R\$ 0,36 (trinta e seis centavos), passando do valor de km/rodado de R\$ 7,00 (sete reais) para R\$7,36 (sete reais e trinta e seis centavos), perfazendo o valor total deste aditamento em R\$163.863,04 (cento e sessenta e três mil oitocentos e sessenta e três reais e quatro centavos).
 - 3.2. A quantidade de quilometro rodado permanece inalterado em 88 km/dia.

Cláusula 4ª. Dotação Orçamentária:

4.1. As despesas com execução do presente aditamento para o exercício de 2019, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Ficha	Elemento/Dotação
53 – Manutenção Atividades Secretaria Municipal Administração	02.20.01.04.122.0052.2.205
– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.99
170 – Manutenção Atividades Administração Secretaria Municipal	02.40.01.04.122.0052.2.210
Obras – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.99
482 – Manutenção Das Atividades Média E Alta Complexidade –	02.90.03.10.302.0210.2.186
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.99
528– Manutenção Das Atividades Secretaria Municipal Desenvolvimento Social – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	02.91.01.08.122.0052.2.086 3.3.90.39.99



Cláusula 5^a. Disposições Gerais:

5.1. Prevalecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Cláusula 6ª. Publicidade:

6.1. O extrato resumido do presente aditamento será publicado na imprensa oficial, como condição de eficácia, conforme § único, art. 61, da lei 8666/93.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias do mesmo teor.

Guaranésia, 14 de janeiro de 2021.

Laércio Cintra Nogueira Prefeito do Município Contratante

Paulo Marcos Teixeira Secretário Municipal de Administração

> Luis Eduardo Souza Flamini Secretário Municipal de Saúde

Maria Eugênia de Souza Pelicer Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Jeferson Gonçalves Rodrigues Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Marcos Henrique de Lima Viação Nossa Senhora do Perpetuo Socorro Ltda ME Contratado